



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL EIRELI

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL EIRELI, bem como das diligências realizadas pelo Pregoeiro com fundamento nos itens 13.1, 13.2, 13.6 e 20.3 do edital, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL EIRELI, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ:	01.182.827/0001-26	DUNS@:	951241496
Razão Social:	ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL EIRELI		
Nome Fantasia:	ELIMAR		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	25/10/2021
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento		
II - Habilitação Jurídica		
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal		
Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2022
FGTS	Validade:	18/10/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/03/2022
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal		
Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/11/2021
Receita Municipal	Validade:	07/12/2021
VI - Qualificação Econômico-Financeira		
	Validade:	31/05/2022



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ademais, a partir do contrato social anexado no sistema (Ato constitutivo), em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P) e ao disposto no item 13.2 do edital, foi possível aferir a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas na Cláusula Terceira do respectivo contrato social:

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: Prestadora de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, Office boy, Operador de máquina copiadora, Porteiro, Zelador, Contínuo, Copeira, Ascensorista, Garagista, Vigia, Servente de limpeza, Jardineiro, Motorista, Caixa, Carteiro, Mensageiro, Garçom, Assistente administrativo, Almoхарife, Telefonista, Recepcionista, Tesoureiro, Faturista, Estoquista Conferente de material, Arquivista, Leiturista, Eletricista, Eletrotécnico, Encanador, Pintor, Pedreiro, Técnico de segurança do trabalho, Analista de sistemas, Programador, Digitador e Encarregado de pessoal.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 13.6 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, diretamente, com a Administração Pública.

Ademais, o sócio da pessoa jurídica não é servidor do Senado Federal e não possui relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

## 2. CAPACIDADE TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, entre os vários documentos enviados pela empresa no âmbito do sistema COMPRASNET, os seguintes foram suficientes para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 13.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:

**a) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) que a licitante executa ou executou, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada, compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, assim considerados de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da contratação pretendida. (>= 39,5):** atendido de acordo com a discriminação abaixo:

EMISSOR	PERÍODO CONSIDERADO	QUANTIDADE DE POSTOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (Contrato nº 043/2015)	01/02/2016 a 21/12/2018	46
DNIT (Contrato nº 1127/2013)	23/12/2013 a 28/11/2018	15
Superintendência do IPHAN em Alagoas (Contrato nº 02/2014)	22/05/2014 a 01/04/2019	5
<b>TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO CONCOMITANTE DE PELO MENOS 12 MESES</b>		<b>&gt; 39,5</b>



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ademais, apresentou declaração de dispensa de vistoria, nos termos dos itens 3.2 e 3.4 do edital, e a declaração de que instalará escritório no Distrito Federal, em consonância com o item 13.3.1.2 do instrumento convocatório (vide arquivo nomeado como “DECLARAÇÕES.pdf”).

### 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2020 apresentados pela empresa ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL EIRELI foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:

EMPRESA	ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL EIRELI	
CNPJ	01.182.827/0001-26	
ANO REF. DEM.	2020	
PREGÃO	n° 86/2021	

  

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$		
ATIVO CIRCULANTE (AC):		784.201,43
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):		207.157,93
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:		240.403,50
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA:		-185.014,87
<b>ATIVO TOTAL</b>		<b>1.046.747,99</b>
PASSIVO CIRCULANTE (PC):		682.923,55
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):		135.191,99
<b>EXIGÍVEL TOTAL (ET):</b>		<b>818.115,54</b>
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:		0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):		228.632,45
<b>PASSIVO TOTAL</b>		<b>1.046.747,99</b>

  

OBS.:	PL MÍN. EXIGIDO =>	614.915,12
RES. AVALIAÇÃO =====>		VALOR NÃO ACEITO

  

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS		
TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL)		3.057.730,49
RES. AVALIAÇÃO =====>		VALOR NÃO ACEITO

  

ÍNDICES		
LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	1,21
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>		VALOR ACEITO



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	1,15
OBS.:	Índice médio exigido $\geq 1$ (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	1,28
OBS.:	Índice médio exigido $\geq 1$ (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	101.277,88
OBS.:	CCL $\geq$	1.024.448,60
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR NÃO ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo INDEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)  
Emerson Jader Pandini  
Coordenador da COCVAP  
CRC-DF 020123/O-7

Cumprе salientar que a análise realizada pela equipe de apoio com formação em contabilidade evidenciou que **não foram atendidos os requisitos estabelecidos nos itens 13.3.2, alínea a.2 (capital circulante líquido), 13.3.2, alínea b (patrimônio líquido mínimo) e 13.3.2, alínea c (total de obrigações assumidas) do edital.**

Ademais, foi apresentada Certidão Negativa de Falências, Concordatas e Recuperações Judiciais, emitida em 17/09/2021 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, atestando a inexistência de pedidos de falência, insolvência, recuperação judicial e concordata em nome da empresa, com validade de 30 dias.

### CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise da Equipe de Apoio, **conclui-se que a empresa ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 086/2021.**

Senado Federal, 28 de setembro de 2021.

**MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO**  
*Pregoeiro*